

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 708/1999** 

Ementa

CONCEDE À PASSARELA CALÇADOS LTDA. O "DIPLOMA DE RECONHECIMENTO".

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

06/10/1999 13/10/1999 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Decreto Legislativo nº 758/1999 - Autoria: Eder Guglielmin

Status de Vigência

**Em vigor** 

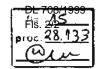
Observações

Honraria recebida na Sessão Solene de 26/11/99, pelo Sr. Vanoil da Rocha Pereira.

**Autor: EDER GUGLIELMIN** 



## Câmara Municipal de Jundiaí



(proc. 28.133)

## DECRETO LEGISLATIVO Nº. 708. DE 06 DE OUTUBRO DE 1999

Concede à PASSARELA CALÇADOS LTDA. o "Diploma de Reconhecimento".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de outubro de 1999, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. É concedido à *PASSARELA CALÇADOS LTDA*. o "Diploma de Reconhecimento".

Art. 2°. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de outubro de mil

novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa